

**PROCESSO Nº2025024798**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54577**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 220/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PRODATA INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A Empresa **PRODATA INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.744.987/0001-84, com sede na Rua C-124, nº 451, Quadra 232, Lote 01, Jardim América, Goiânia – GO, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **WAGNER PIRES LOBO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.270.148, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 341.770.511-87, residente e domiciliado na Rua 1.129, s/n, Quadra 229, Lote 28, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.175-540.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **20 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0202.04.122.0001.2421– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Dotação Compactada: 2025.0059 – Natureza da Despesa: 339040 – Fonte: 100 – Sub-natureza: 04 (locação de software) – Cotação: 51033 – Autorização de Empenho: 116276 – Empenho: 9611.**

3.2. O valor de **R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades da Secretaria Municipal de Administração e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025024798.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 26 de agosto de 2025.**

**ELIAS CAVALCANTE DA R. JÚNIOR**  
Pelo contratante

**WAGNER PIRES LOBO**  
Pela contratada

**FILIPPE AUGUSTO IZIDRO DE MELO**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz  
CPF:042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF: 063.034.091-99